

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATO N° 008/2021

PROCESSO N° 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA A. C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.057.765/0001-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Secretária de Assistência Social, **FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Camocim de São Félix (PE), portadora do CPF/MF sob o nº 093.520.924-73 e do RG nº 8.483.346 SDS/PE; e do outro lado a empresa **A. C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ 32.336.142/0001-10, com sede à Rua Marisia Galindo, 54 A, Centro, Bonito, PE, neste ato representada por Antônio Carlos da Silva Rolim, portador do CPF nº 030.202.174-40, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**; tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNITARIO	TOTAL
7	BALDE PLÁSTICO - Em material plástico, em material resistente, gemb. Unidade com capacidade para 10 litros.	UND	29	4,90	142,10
8	Bobina picotada de sacos plásticos – 35 x 45 – Produzida em polietileno de alta densidade.	KG	24	15,40	369,60
9	Bobina picotada de sacos plásticos – 25 x 35 – Produzida em polietileno de alta densidade.	KG	32	15,40	492,80
11	CESTO PARA LIXO - Em plástico, vazado sem tampa, com capacidade de 30 litros.	UND	34	22,00	748,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

X



CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX
GOVERNO MUNICIPAL

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

12	CESTO PARA LIXO Em plástico, não reciclado, com tampa e pedal com, constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade de 30 litros	UND	2	40,00	80,00
13	CESTO PARA LIXO COM TAMPA - capacidade para 100 litros- Em plástico temperado de alto padrão com basculante e pedal, constando no corpo a marca do fabricante.	UND	2	63,00	126,00
14	CLORO - Embalagem De 1 litro.	UND	410	1,75	717,50
21	Faca de cozinha (peixeira), cabo de plástico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 40 cm	UND	3	17,00	51,00
22	Faca de cozinha (peixeira), cabo de plástico, lâmina em aço inox medindo aproximadamente 50 cm	UND	3	17,00	51,00
23	FACA DESCARTÁVEL- Faca para refeição, em plástico branco, tamanho médio. Pacote com 50 unidades.	PCT	20	3,20	64,00
26	GARFO DESCARTÁVEL – Para refeição, tamanho médio, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	20	4,20	84,00
27	GUARDANAPO - De papel branco, medindo aproximadamente 23 x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 Fls, re-embalados em caixa de papelão, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Caixa com 48 pacotes com 100 folhas.	CAIXA	12	24,00	288,00
34	PANO DE CHÃO - Tipo saco alvejado de algodão - Grosso, grande especial - duplo, medida aprox. de 0,60 x 0,80 cm, de boa qualidade.	UND	42	2,00	84,00
35	PANO DE PRATO ALVEJADO - 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 x 80 cm, alvejado, com as bordas costuradas.	UND	32	1,40	44,80
36	PAPEL ALUMÍNIO - Material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo, Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	43,00	430,00
38	PAPEL TOALHA NATURAL- Papel 100% fibras naturais, intercalada, formato 20,0cm x 21,0. Cor branca. Fardos contendo pacotes com 1000 folhas.	FARDO	80	8,60	688,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



39	PASTILHA SANITÁRIA - com haste plástica. Aromas variados. Unidades.	UND	180	1,10	198,00
40	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - detergente super concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novos. Unidades.	UND	10	1,25	12,50
47	SACO DE LIXO 100 L - Saco plástico extra forte, de cor preto, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 12 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT. Pacotes com 1 kg.	KG	70	11,50	805,00
51	SACOLA 50 x 70 x 0,06 - Saco plástico extra forte, de cor branca, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	70	10,80	756,00
52	SACOLA 40 x 50 x 0,06 - Saco plástico extra forte, de cor branca, extra resistente, confeccionado de polietileno de alta densidade, com espessura mínima de 0,06 mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	70	11,00	770,00
53	Toucas para cabelo-Descartável, com elástico. Pacotes com 100 unidades.	PCT	12	26,00	312,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 7.314,30 (SETE MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.03.03.01.08.244.0087.2168.3.3.90.30

3.03.03.01.08.244.0089.2176.3.3.90.30

3.03.03.01.08.244.0088.2174.3.3.90.30

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta clausula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

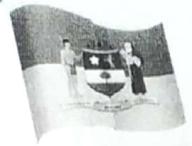
Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



**CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX**
GOVERNO MUNICIPAL

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº 008/2021 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), 05 de abril de 2021.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

Flaviana maria da silva melo
FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONTRATANTE

A. C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

José Batista de Souza Neto
JOSE BATISTA DE SOUZA NETO
CPF: 045.027.574-46

Alaf da S. Lima
ALAF DA SILVA LIMA
CPF: 104.470.034-92

CLASSE PRECISÃO - DO CRÉDITO DO CONTRATO

Descrição	Unid.	QTD	Preço Unitário	Total
PAPEL A4 500 FOLHAS 17 - 500	UNID	1	200,00	200,00
PAPEL A4 500 FOLHAS 17 - 500	UNID	1	120,50	120,50
PAPEL A4 500 FOLHAS 17 - 500	UNID	1	24,50	24,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156